



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz N.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - C. G. C. 46 631 248/0001-51  
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

LEI Nº 805/94 de 28 de novembro de 1.994

" DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO DE PADRÃO E REDDMINAÇÃO DE EMPREGOS ".

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal - em sessão de 22 de novembro de 1994, sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º =

O emprego encarregado de serviço, criado pela Lei Municipal nº 615/89, fica alterado passando sua referência de 07 para 09.

ARTIGO 2º =

O emprego Oficial Administrativo celetista criado pela Lei Municipal nº 615/89, passa a ser denominado encarregado de serviço, mantido os mesmos requisitos de provimento.

ARTIGO 3º =

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta - de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º =

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro ( 28/11/1.994 ).

*Luiz M. Rodrigues*  
LUIZ MARIANO RODRIGUES  
Prefeito Municipal.